

**CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO LOCAL**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2025.1
ALUNO ESPECIAL**

O Reitor do Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM, no uso de suas atribuições estatutárias e demais disposições gerais, aprova e torna público o presente Edital, comunicando que estarão abertas, no período de **10 de outubro de 2024 a 28 de novembro de 2024**, as inscrições para o **Processo Seletivo do 1º semestre de 2025**, para ingresso no curso de **Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) em Desenvolvimento Local – PPGDL**, com base nas disposições regimentais, na Lei nº 9.394/1996, Decreto nº 9.235/2017 e toda a legislação em vigor.

O Programa foi reconhecido pela Portaria nº 524, de 29 de abril de 2008, publicada no DOU em 30 de abril 2008, com renovação do reconhecimento pela Portaria nº 656, de 22 de maio de 2017, publicada no DOU de 27 de julho de 2017, seção 1, pág. 20.

Área de Concentração: “TRABALHO E SUSTENTABILIDADE”

Linhas de Pesquisa:

● **Sociedade e Ambiente**

O modelo de produção atual é excludente e agravador das desigualdades, da exclusão social e da crise ambiental. Esta linha visa desenvolver pesquisas que contribuam para que o trabalho ocorra de forma digna, inclusiva e sustentável, em um ambiente propício para reflexões críticas sobre questões relacionadas ao desenvolvimento local, no contexto da atualização do arcabouço político-jurídico (nacional, regional e local), transformações sociais sustentáveis, direitos humanos, estudos e tecnologias voltados para o aprimoramento na área da saúde e da educação.

● **Cadeias Produtivas Sustentáveis**

Esta linha busca concentrar estudos para a criação de soluções aplicadas no setor econômico, visando a geração de renda e a redução das desigualdades para o desenvolvimento local sustentável. Assim, pesquisas são realizadas no âmbito das cadeias produtivas sistêmicas, entendidas como um processo que envolve todas as etapas de produção de um bem ou serviço, desde o planejamento até a entrega ao destinatário final, e as relações entre as diferentes áreas da economia. Sistemas produtivos sustentáveis são aqueles em que, durante todo o processo, há sempre a preocupação com o meio ambiente, com vistas a mitigar o impacto de cada ação, e ao mesmo tempo gerar riquezas para o setor produtivo. As pesquisas nesta linha resultam em intervenção de diferentes formas, desde as mais simples, como a diminuição dos custos de produção, e das condições adversas do trabalho, até a agregação de valor a produtos ou subprodutos existentes com o emprego de tecnologias limpas.

● **Inovação e Empreendedorismo**

Nesta linha, as pesquisas se destinam a estudar a relação direta entre inovação, empreendedorismo e seu impacto socioeconômico e ambiental positivo. Compreende-se que o desenvolvimento local sustentável está associado às inovações geradas por diferentes grupos de empreendedores (individuais, cooperados, corporativos, associados, dentre outros) e que tais

iniciativas devem ser entendidas dentro de um processo amplo, que acrescenta valor à atividade humana. Por isso, pesquisas para aprimorar os processos de inovação, ampliar e apoiar o empreendedorismo sustentável são de grande relevância como estratégia proativa de combate à pobreza, de redução das desigualdades sociais e de mitigação de impactos ambientais negativos.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As vagas destinam-se a alunos especiais para o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Local, modalidade profissional, que tem como finalidade contribuir com o desenvolvimento socioambiental e tecnológico do nosso país.

1.2 O processo de seleção será ordenado por este Edital e executado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Local (PPGDL).

1.3 O processo destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de **10 (dez)** vagas para alunos especiais

1.4 A concretização da inscrição será entendida como a aceitação do presente Edital pelo candidato.

1.5 As inscrições e a matrícula serão realizadas de modo *online*, conforme item 3 do presente edital.

1.6 As provas escritas e a entrevista do processo seletivo serão realizadas de modo *online*, por meio de videoconferência, pela plataforma de comunicação *Google Meet*, cujo *link* de acesso será enviado ao candidato pelo e-mail por ele informado no momento da inscrição.

1.7 Parte das atividades acadêmicas de algumas disciplinas, especificadas no cronograma de aulas que será apresentado no ato da matrícula, será realizada remotamente, de forma interativa e síncrona.

2 PÚBLICO-ALVO

2.1 O PPGDL oferece vagas aos portadores de diploma de curso superior, outorgado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), candidatos ao processo seletivo determinado por Edital, aprovado pelo Colegiado do Programa, sendo que as vagas para disciplinas obrigatórias ofertadas para o curso de doutorado somente podem ser preenchidas por portadores de diploma de mestrado outorgado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.2 Serão ofertadas 5 (cinco) vagas para a disciplina Empreendedorismo e Plano de Negócios (disciplina obrigatória para o curso de mestrado e doutorado) e 5 (cinco) pagas para a disciplina Educação, Trabalho e Meio Ambiente (disciplina obrigatória para os cursos de mestrado e doutorado).

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Do Prazo e do Local de Inscrição:

3.1.1 As inscrições estarão abertas no período de **10 de outubro de 2024 a 28 de novembro de 2024**. Não serão aceitas inscrições fora das datas acima especificadas.

3.1.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o Formulário Eletrônico pelo *link* <https://hs.unisuam.edu.br/inscricao-pos-graduacao-stricto> preenchê-lo e enviá-lo, juntamente com toda a documentação solicitada por este Edital (Anexo I) através do item “Anexar documentos”.

3.1.3 A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados, bem como seu recebimento fora do prazo desqualificará a inscrição.

3.1.4 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação do Programa do direito de excluir do processo seletivo aquele que apresentar documentação incompleta ou comprovadamente inverídica.

3.2 Da Taxa de Inscrição:

3.2.1 Após o encaminhamento da ficha de inscrição, juntamente com os documentos indicados no Anexo I e a devida conferência pela Secretaria Acadêmica, os candidatos receberão, **por e-mail**, um boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, com data de vencimento especificada no próprio boleto.

3.2.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido.

3.2.3 O pagamento deverá ser realizado única e exclusivamente até a data de vencimento indicada no boleto, não sendo realizada qualquer prorrogação do prazo.

3.2.4 O não pagamento tempestivo do boleto implicará no indeferimento automático do requerimento de inscrição.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital constará de etapa única, composta por análise curricular e entrevista, a ser realizada pela modalidade *online*, por meio de videoconferência (*Google Meet*), cujo *link* de acesso será enviado aos candidatos por e-mail, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e terá a duração de até 30 (trinta) minutos.

5 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 INSCRIÇÕES

Período: 10 de outubro de 2024 a 28 de novembro de 2024.

5.2 ENTREVISTA

Data: 07/12/2024

Horário: ocorrerá entre 09h e 13h, em horário a ser fornecido ao candidato, por e-mail, a ser enviado com no mínimo 48h de antecedência.

Local: a entrevista será realizada na modalidade *online*, pela plataforma *Google Meet*, cujo *link* de acesso será encaminhado ao candidato por e-mail.

5.3 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Data: 09/12/2024, a partir das 17h, no site do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Local da UNISUAM: <https://www.unisuam.edu.br/mestrado/mestrado-profissional-em-desenvolvimento-local>

5.4 MATRÍCULA:

5.4.1 PERÍODO: 10/12/2024 a 17/12/2024, das 9h às 18h.

5.4.2 Os candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas oferecidas terão direito de matricular-se obedecendo aos prazos e normas fixados neste Edital.

5.4.3 Após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, será disponibilizado acesso ao ambiente do aluno, para emissão do boleto de pagamento referente a 1ª (primeira) parcela da semestralidade de 2025.1. Somente após a confirmação do pagamento da primeira

parcela será efetivada a matrícula. Os demais boletos serão disponibilizados via ambiente do aluno, com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês.

5.4.4 Será considerado desistente o candidato que deixar de realizar a matrícula, no prazo definido no presente Edital, seja qual for o motivo. Havendo vagas remanescentes poderão ser reclassificados os candidatos aprovados que não foram classificados, de acordo com o limite de vagas.

5.4.5 A matrícula será realizada remotamente, com o envio de contrato e demais documentos ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.6. Os documentos originais exigidos no **Anexo I** deverão ser escaneados e enviados de forma remota pelo e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação obedecerá ao parecer final da banca, com base na análise curricular (peso 2) e no desempenho apresentado na entrevista de seleção (peso 1).

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O presente exame de seleção é válido somente para as matrículas efetuadas para o primeiro semestre letivo de 2025.

7.2 A Diretoria de Pesquisa, Extensão e Inovação poderá baixar instruções complementares para a realização deste processo seletivo e para as matrículas, e decidirá sobre os casos omissos.

8 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo e encaminhados para a Coordenação do PPGDL do Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2024.



PROF. ARAPUAN NETTO
REITOR

**CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO LOCAL**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2025.1
ALUNO ESPECIAL**

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Formulário Eletrônico para o Exame de Seleção ao PPGDL, cujo acesso será pelo *link* <https://hs.unisuam.edu.br/inscricao-pos-graduacao-stricto>

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação do Programa do direito de excluir do processo seletivo aquele que apresentar documentação incompleta ou comprovadamente inverídica.

- Carteira de Identidade (RG, CNH ou CTPS) - não são válidas identidades, crachás funcionais ou documentos fora da validade;
- CPF ou Comprovante da Receita Federal (atualizado); (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientação/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf>);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado de Reservista ou equivalente (candidato do Sexo Masculino);
- Diploma de Curso de Graduação, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (ou certificado/certidão de conclusão de curso de graduação informando que o diploma está em fase de expedição);
- Histórico Escolar do Curso Superior, em nível de Graduação;
- 1 (uma) via do *Curriculum Lattes* atualizado (Plataforma Lattes – CNPq – <http://www.cnpq.br>); e
- 1 (uma) Foto 3x4 recente.
- Currículo.

CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA**PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*****MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO LOCAL****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2025.1****ANEXO II****CRONOGRAMA GERAL DE ATIVIDADES**

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrições	10/10/2024 a 28/11/2024
Entrevista	07/12/2024 entre 09h e 13h
Divulgação final da aprovação e classificação	09/12/2024
Matrículas 2025.1	10/12/2024 a 17/12/2024
Início do Curso	Fevereiro/2025